



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.242.099/0001-99

PODER LEGISLATIVO

Processo nº 002/2024 - Dispensa nº 002/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 04.242.099/0001-99 e sede na Rua Tenente Viotti, nº. 468, no Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Guido Mota Júnior, brasileiro, Advogado, parlamentar municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 064.444.926-88 e portador do Registro Geral (RG) nº. MG-368753001 SSP/SP,, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Rennan Russano Siqueira 07076723689**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.037.397/0001-99, com sede na Rua Astolfo Tibúrcio, nº 42, Santa Terezinha, Passa-Quatro/MG, CEP: 37.460-000, neste ato representado pelo Sr. Rennan Russano Siqueira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade MG 12486716 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.767.236-89, residente e domiciliado no mesmo endereço em epigrafe, doravante denominado **CONTRATADO**, com fulcro e nos termos da Dispensa nº 001/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 06/02/2024, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA-QUATRO/MG”

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência prevista na Cláusula Terceira do Contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: “O contrato será prorrogado até 06/08/2025, a contar de 07/02/2025 podendo ser aditado ou prorrogado, nos termos legais”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados posteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Passa-Quatro/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

_____ CONTRATANTE Guido Mota Junior PRESIDENTE	_____ CONTRATADO Rennan Russano Siqueira RENNAN RUSSANO SIQUEIRA 07076723689
TESTEMUNHAS: _____ RG: _____	 _____ RG: _____